



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

GABINETE DO PREFEITO  
LAVRAS - MINAS

LEI Nº 947

Dá denominação à Rua de "Ozório  
Sebastião".

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei :

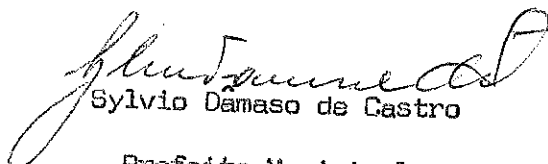
Art. 1º - Fica denominada "Rua Ozório Sebastião", a Rua 16, do Bairro Jardim Glória.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 12 de dezembro de 1974.

  
Sylvio Damaso de Castro  
Prefeito Municipal